



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.148, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivo à Lei Municipal nº 1.052, de 26 de abril de 2019 que dispõe sobre o Programa Municipal “Cartão Universidade, Formando Estudantes, Transformando Vidas” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

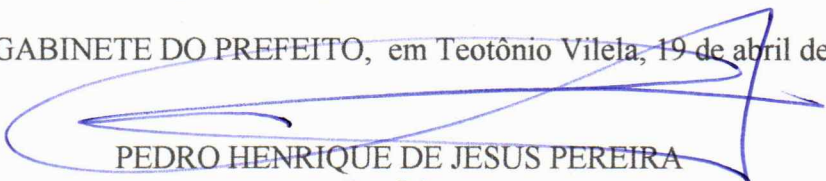
Art. 1º - O parágrafo segundo, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.052, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo segundo - São beneficiários do programa instituído por esta lei, estudantes matriculados em curso universitário de graduação em medicina em instituições públicas federais, estaduais, municipais ou em Instituições Públicas e Privadas com sede no exterior, desde que autorizadas a funcionar no país de origem”.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 19 de abril de 2021


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2021.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio